



CONTRATO DE PARCERIA COMERCIAL

Pelo presente Contrato de parceria fica estabelecido convênio entre **Assescofran (Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Franca e Região)** inscrita no CNPJ sob o no. 54.159.694/0001-33, estabelecida na Rua: Conceição Cáceres Munhoz, 1719, Santa Rita, Franca SP, neste ato, representado pelo Presidente, José Dias Américo, brasileiro, portador do CPF 098.844.198-50 e do RG 24237916 e **Saúde Médica Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 18.287.972/0001-74, estabelecido na Av. Presidente Vargas nº 262, Cidade Nova, Franca SP, neste ato representado por Eurico Rodrigues, portador do CPF: 076.320.798-58 e do RG: 16.259.977-8.

CLAUSULA PRIMEIRA: CONDIÇÕES ESTABELECIDAS ENTRE AS PARTES:

1 - O presente contrato tem prazo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes, devendo ser avisado por escrito com no mínimo 30 dias de antecedência.

CLAUSULA SEGUNDA: BENEFÍCIOS DOS ASSOCIADOS:

2- **10% nas vendas e 25% nas locações dos equipamentos/materiais.**

2.1 – Como forma de identificar os Associados da ASSECOFRAN, todos terão que apresentar seu Cartão de Identificação “Clube de Vantagens”, comprovando o vínculo com a mesma.

CLAUSULA TERCEIRA: BENEFÍCIOS PARCEIRO – Saúde Médica

3 – Este Contrato garante ao parceiro a divulgação de sua empresa no site da associação (<http://www.assescofran.com.br>) na aba (CONVÊNIOS) bem como divulgação de material impresso, folders, cartão de visita (fornecido pelo parceiro) que poderá ser deixado na recepção para a distribuição entre os Associados e Visitantes. Periodicamente a ASSECOFRAN divulgará através de e-mail marketing enviados a todos os Associados suas parcerias locais e informativos promocionais enviados pelo parceiro.

CLAUSULA QUARTA: DOS PAGAMENTOS

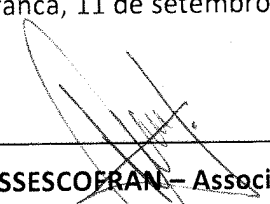
4 – Os pagamentos dos serviços utilizados serão efetuados pelos Associados, diretamente a **Saúde Médica** nas condições previstas no presente contrato, não tendo a **ASSECOFRAN**, nenhuma responsabilidade sobre o mesmo.

4.1 – Este Contrato de Parceria Comercial não envolve valores monetários entre ASSECOFRAN e **Saúde Médica**, trata-se apenas de um benefício ou desconto que será repassado ao associado da ASSECOFRAN e em contra partida será disponibilizado espaço para divulgação dos serviços/produtos fornecidos pelo PARCEIRO.



Por estarem de acordo com os termos justos e esclarecidos deste contrato seguem as rubricas correspondente,

Franca, 11 de setembro de 2018.



ASSECOFRAN – Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Franca e Região

José Dias Américo

CPF 098.844.198-50



Saúde Médica Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli ME

Eurico Rodrigues

99272-5070

CPF: 076.320.798-58

Testemunhas:



Nome: **Praticas Silvio**

Nome:

99387-6301